

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	6

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG N° 038, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2023**

*Designa servidora para função que
específica*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais previstas no art. 18, VII e
XII, da Lei Complementar Estadual n°
136/2011,

CONSIDERANDO o art. 48, parágrafo
único, do Estatuto dos/as Servidores/as da
Defensoria Pública do Estado do Paraná –
Lei 20.857/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora ANE
**CAROLINA DOS SANTOS
NASCIMENTO**, Analista da Defensoria
Pública, para exercício da função de gestão
da Sede de Atendimento Central de Curitiba
e da Sede dos Núcleos, da Escola e da
Corregedoria-Geral, com prejuízo de suas
atribuições junto à Ouvidoria-Geral.

Parágrafo único. Fica a servidora
mencionada no *caput* dispensada da
obrigação do registro diário de ponto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, revogando
expressamente a Resolução DPG n°
035/2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

Defensora Pública-Geral do Estado do
Paraná em exercício

PORTARIA DPP/GAB N° 025/2023

*Altera programação anual de férias de
servidor da Defensoria Pública do Estado
do Paraná.*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ**

A Chefa de Gabinete da Defensoria Pública-
Geral do Estado do Paraná, Lívia Martins
Salomão Brodbeck e Silva, no uso das
atribuições que lhe foram delegadas pela
Instrução Normativa n° 040/2020, com
fundamento na LCE n° 136/2011 e na
Deliberação CSDP n° 11/2020, resolve
ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE
FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Assessor do
Defensor Público-Geral (DAS-3) infracitado
conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Luis Renan Coletti	Das-3	21/10/2021 A	16/10/2023	14/11/2023
		20/10/2022		

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Assessor do
Defensor Público-Geral (DAS-3) infracitado
conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Luis Renan Coletti	Das-3	21/10/2021 A	22/02/2023	03/03/2023
		20/10/2022		
Luis Renan Coletti	Das-3	21/10/2021 A	13/10/2023	01/11/2023
		20/10/2022		

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2023.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO
BRODBECK E SILVA**
Chefa de Gabinete da DPPR



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
DPG N° 005/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

OBJETO: Somente a cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO:
19.839.725-3

FISCAL (DPEPR): Matheus Cavalcanti Munhoz (Defensor Público, Assessor de Projetos Especiais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses e entrará em vigor na data da sua publicação

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Órgão de Execução, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

EDITAL N° 008/2023

O/A DEFENSOR/A PÚBLICO/A-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual n° 136/11,

CONVOCA os/as Defensores/as Públicos/as Substitutos/as a **participar da escolha de lotações, que ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2023, às 9h30, no auditório da Sede dos Núcleos, situado na rua Benjamin Lins, 779 – Batel.**

RESOLUÇÃO DPG N° 039, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Exoneração de provimento de cargo em comissão

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo n° 19.952.525-5;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023, **CLHISTOPHER RODRIGUES DO PRADO PROENÇA**, ocupante do Cargo em Comissão 04-C, função Assessor de

Art. 1º. A participação na escolha de lotação poderá ser feita de forma presencial no dia e horário acima informados, ou, em caso de impossibilidade de comparecimento, via procuração.

Art. 2º. A escolha será efetivada segundo a ordem de nomeação do IV concurso, nos termos do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP n° 019/2022 e art. 88 da LCE 136/11, bem como da decisão exarada na ADC DF 41/17 pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º. Concluído o procedimento, seguirão os autos para a Defensoria Pública-Geral para designação dos/as Defensores/as Públicos/as, nos termos do art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual n° 136/11, ato pelo qual o Defensor Público-Geral estabelecerá as Defensorias Públicas na qual os/as membros/as acumularão suas funções. **Parágrafo único.** No caso de lotação em Defensorias Públicas de substituição, a escolha do primeiro conteúdo será feita



posteriormente, com convocação em edital especificamente para este fim, nos termos do art. 5º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022.

Art. 4º. As vagas destinadas à escolha de lotação são as seguintes:

Primeira região terá sede em Curitiba e abrange as Comarcas do Foro Central e Região Metropolitana de Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Araucária, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul, Cerro Azul e Bocaiúva do Sul
3ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
4ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
7ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
19ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
20ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região
Quarta região terá sede em Ponta Grossa e abrange as Comarcas de Ponta Grossa, Castro, Jaguariaíva, Telêmaco Borba, São João do Triunfo, Palmeira, Ipiranga, Reserva, Tibagi, Pirai do Sul, Arapoti e Sengés
1ª Defensoria Pública da 4ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da regional
17ª Defensoria Pública da 4ª região com atribuição para atender à 2ª Vara de Família e Sucessões e Acidentes do Trabalho na comarca de Ponta Grossa e tabelariedade da 15ª Defensoria Pública da regional
25ª Defensoria Pública da 4ª região com atribuição para atender à área criminal da comarca de Castro
Quinta região terá sede em Cascavel e Toledo e abrange as Comarcas de Cascavel, Toledo, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Palotina, Assis Chateaubriand, Corbélia, Terra Roxa, Formosa do Oeste, Nova Aurora, Guaraniaçu, Catanduvas, Capitão Leonidas Marques e Capanema
8ª Defensoria Pública da 5ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Cascavel
17ª Defensoria Pública da 5ª região com atribuição para atender à 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Cascavel e tabelariedade da 19ª Defensoria Pública da regional
21ª Defensoria Pública da 5ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude cível da comarca de Cascavel
Sexta região terá sede em Foz do Iguaçu e abrange as comarcas de Foz do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Matelândia e Santa Helena
6ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atender à 3ª Vara Criminal da comarca de Foz do Iguaçu
13ª Defensoria Pública da 6ª região com atribuição para atender à 1ª Vara de Família e Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Foz do Iguaçu e tabelariedade da 15ª Defensoria Pública da regional
18ª Defensoria Pública da 6ª Região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Foz do Iguaçu
Sétima região terá sede em Guarapuava e abrange as Comarcas de Guarapuava, Prudentópolis, Irati, Pinhão, Cantagalo, Imbituva, Teixeira Soares e Rebouças
12ª Defensoria Pública da 7ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude na comarca de Guarapuava

Oitava região terá sede em Pato Branco e Francisco Beltrão e abrange as Comarcas de Pato Branco, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu, Dois Vizinhos, Chopinzinho, Coronel Vivida, Palmas, Salto do Lontra, Realeza, Ampere, Barracão, Marmeleiro, Clevelândia, Mangueirinha, São João e Santo Antônio do Sudoeste
6ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Francisco Beltrão
13ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Pato Branco
15ª Defensoria Pública da 8ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude da comarca de Pato Branco
Nona região terá sede em Cornélio Procopio e abrange as Comarcas de Cornélio Procopio, Ibaiti, Wenceslau Braz, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Andirá, Bandeirantes, Santa Mariana, Cambará, Ribeirão Claro, Carlópolis, Joaquim Távora, Siqueira Campos, Tomazina, Curiúva, Ortigueira, São Jerônimo da Serra, Congonhinhas, Nova Fátima, Ribeirão do Pinhal e Ura
1ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
5ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender à Vara Criminal da comarca de Cornélio Procopio
7ª Defensoria Pública da 9ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude da comarca de Cornélio Procopio
Décima região terá sede em Apucarana e Arapongas e abrange as Comarcas de Apucarana, Arapongas, Jandaia do Sul, Ivaiporã, São João do Ivaí, Marilândia do Sul, Faxinal e Grandes Rios
10ª Defensoria Pública da 10ª região com atribuição para atender à área criminal, de infância e juventude, de família e sucessões na comarca de Jandaia do Sul e tabelariedade da 9ª Defensoria Pública da regional
Décima primeira região terá sede em Campo Mourão e abrange as Comarcas de Campo Mourão, Peabiru, Goioerê, Pitanga, Engenheiro Beltrão, Barbosa Ferraz, Iretama, Manoel Ribas, Cândido de Abreu, Palmital, Campina da Lagoa, Ubitatã e Mamborê
4ª Defensoria Pública da 11ª região com atribuição para atender à 1ª Vara Criminal da comarca de Campo Mourão
Décima segunda região terá sede em Umuarama e Cianorte e abrange as Comarcas de Umuarama, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Terra Boa, Icaraíma, Xambrê, Pérola, Altônia, Iporã e Alto Piquiri
1ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
7ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude da comarca de Umuarama
14ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Cruzeiro do Oeste
Décima terceira região terá sede em Paranavaí e abrange as Comarcas de Paranavaí, Loanda, Nova Londrina, Cidade Gaúcha, Paraíso do Norte, Alto Paraná, Paracity e Terra Rica
1ª Defensoria Pública da 13ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
4ª Defensoria Pública da 13ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Paranavaí
Décima quarta região terá sede em União da Vitória e abrange as Comarcas de União da Vitória, São Mateus do Sul, Lapa, Rio Negro e Mallet



5ª Defensoria Pública da 14ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de União da Vitória e tabelaridade da 7ª Defensoria Pública da regional
6ª Defensoria Pública da 14ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude na comarca de União da Vitória
Décima quinta região terá sede em Paranaguá e abrange as Comarcas de Paranaguá, Antonina, Pontal do Paraná, Matinhos, Morretes e Guaratuba
1ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões, registros públicos, cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública da regional
3ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição atender à área cível, da fazenda pública, de registros públicos e ao Juizado Especial da Fazenda Pública e respectiva Turma Recursal da comarca de Antonina e para atender a Vara Única da comarca de Morretes, e tabelaridade da 4ª Defensoria Pública da regional na área de família e sucessões
5ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área criminal, de infância e juventude, de família e sucessões na comarca de Pontal do Paraná, e tabelaridade da 6ª Defensoria Pública da regional na área cível
8ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e infância e juventude cível na comarca de Matinhos, e tabelaridade da 5ª Defensoria Pública da regional na área de família e sucessões
13ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal na comarca de Paranaguá
15ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área de família e sucessões na comarca de Paranaguá, e tabelaridade da 16ª Defensoria Pública da regional na área de família e sucessões
11ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e infância e juventude cível na comarca de Guaratuba
17ª Defensoria Pública da 15ª região com atribuição para atender à área cível, da fazenda pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública e respectiva Turma Recursal na comarca de Paranaguá, e tabelaridade da 15ª Defensoria Pública da regional na área de família e sucessões

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**
Defensora Pública-Geral do Estado do
Paraná em exercício

**RESOLUÇÃO DPG Nº 034, DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2023**

Homologa progressão funcional servidora

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso das
atribuições legais, especificamente o art. 18,

XII, da Lei Complementar Estadual nº
136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação
CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114,
II, da Lei Complementar Estadual nº
136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo
nº 20.007.179-4;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da
referência de vencimento à servidora pública
Kelly Da Rocha Vieira da Defensoria
Pública do Estado do Paraná, ante o
preenchimento do requisito temporal na data
de 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O Departamento de Recursos
Humanos providenciará a inclusão em folha
dos valores devidos desde a data da efetiva
concessão do direito na próxima folha de
pagamento que ainda não tenha sido
processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**
Defensora Pública-Geral do Estado do
Paraná em exercício

PORTARIA 032/2023/DPG/DPEPR

*Declara a contagem de tempo para fins
prevencionários de servidor público*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais conferidas pelo artigo 18,
XII, da Lei Complementar Estadual nº
136/2011,

CONSIDERANDO o Protocolo
Administrativo 19.909.780-6,



DECLARA

Art. 1º. A contagem, para fins previdenciários, de tempo de serviço e contribuição junto a outros entes e regimes previdenciários do servidor público abaixo relacionado:

Nome	Tempo			Empregador
	Anos	Meses	Dias	
Louis Pasteur Fernandes Servilha	05	03	07	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

ÓRGÃOS AUXILIARES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº024/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba e ANA CAROLINE FAUSTINO DA SILVA.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Curitiba, e ANA CAROLINE FAUSTINO DA SILVA, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Alteração: A voluntária prestará os serviços segundas, terças e quartas-feiras, das 09h00 às 11h30.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS**

Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPPR-CP Nº 002/2023

Altera programação anual de férias da Defensora Pública Talita Devós Faleiros da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora de Sede Dra Talita Devós Faleiros -, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública Talita Devós Faleiros conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Talita Devós Faleiros	Defensora Pública	01/01/2022 A 31/12/2022	02/08/2023	31/08/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Talita Devós Faleiros	Defensora Pública	01/01/2022 A 31/12/2022	29/05/2023	02/06/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	07/08/2023	31/08/2023

Cornélio Procópio-PR, 06 de fevereiro de 2023.

TALITA DEVÓS FALEIRO

Defensora Pública do Estado do Paraná
Coordenadora de Sede



**PORTARIA FOZ DO IGUAÇU Nº
01/2023**

Vinicius Santos De Santana	Defensor Público	01/01/2022 A 31/12/2022	06/11/2023	16/11/2023
----------------------------	------------------	-------------------------------	------------	------------

Reprograma as férias do ano de 2023 de Foz do Iguaçu Defensoria Pública do Estado do Paraná

Foz do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2023.

VINICIUS SANTOS DE SANTANA
Defensor Público Coordenador

O coordenador Vinicius Santos de Santana, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve REPROGRAMAR AS FÉRIAS, conforme indicado abaixo:
ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Vinicius Santos De Santana	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	13/03/2023	15/03/2023
Vinicius Santos De Santana	Defensor Público	01/01/2022 A 31/12/2022	02/05/2023	05/05/2023
Vinicius Santos De Santana	Defensor Público	01/01/2022 A 31/12/2022	06/11/2023	14/11/2023

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Vinicius Santos De Santana	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	27/02/2023	01/03/2023
Vinicius Santos De Santana	Defensor Público	01/01/2022 A 31/12/2022	02/03/2023	03/03/2023

